

Id:167C2FF86EA45A36

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRACURUCAComissão Permanente de Licitação -
CPL/PMP-PI

ATA DA 4ª SESSÃO - ANÁLISE DAS PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.00005585/2022

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DO EU NO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E EDITAL.

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 10h (dez horas), na sala de reunião da CPL, localizada na sede da Procuradoria Geral do Município de Piracuruca-PI, situada na Rua Tenente Rui Brito, 1510, Centro, Piracuruca-PI, reuniu-se a Presidente da CPL Fernanda Sobrinho Damasceno, Francisco das Chagas da Silva e Manoel Brandão Veras, membros da CPL, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e Tomada de Preços nº 009/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DO EU NO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E EDITAL, com o fim de proceder a análise das propostas comerciais das empresas habilitadas no certame. No horário marcado, a Presidente responsável deu início a sessão. A Presidente informou que o Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Piracuruca realizou análise técnica das propostas, emitindo parecer técnico assinado pelo engenheiro Francisco Olivar Pereira Filho, com a conclusão de que as planilhas das propostas estão de acordo com o solicitado no Edital. Na sessão anterior a empresa **THM CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO** registrou em Ata um questionamento sobre a empresa **FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI**, onde foi observado que o prazo de validade da proposta está inferior ao do Edital. A CPL analisou a proposta comercial da empresa **FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI** e constatou que de fato que a proposta está com o prazo de 120 (cento e vinte) dias de validade enquanto o edital traz a previsão não inferior a 180 (cento e oitenta dias), conforme capítulo IV, item 6.3, alínea d. Portanto a proposta está com o prazo inferior ao Edital, razão pela qual a proposta da empresa **FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI** está DESCLASSIFICADA. Quanto ao questionamento registrado sobre a empresa **LCN ENGENHARIA EIRELI - ME**, onde a empresa não haveria colocado a descrição no prazo de execução de serviços, descumprindo o item 6.1, alínea "e", itens 14.1 e 14.4 do edital, a CPL entendeu que o questionamento não prospera tendo em vista que a descrição dos prazos de execução dos serviços consta na proposta. Após análise, a Presidente e os demais membros da CPL, constataram que as demais propostas cumprem as exigências do Edital do certame, corroborando com a análise técnica do Setor de Engenharia do município. Sendo assim, o resultado final do julgamento das propostas ficou consignado conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR
Vencedora	R DE BRITO FONTENELE LTDA	R\$ 774.440,07
1ª classificada	RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 872.298,20
2ª classificada	BIMTEC ENGENHARIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 998.116,84
3ª classificada	LCN ENGENHARIA EIRELI - ME	R\$ 1.068.789,15

Diante do exposto, a Presidente e os demais membros da CPL, declararam a empresa **R DE BRITO FONTENELE LTDA**, CNPJ: 34.760.754/0001-61, como VENCEDORA do certame, por ter apresentada habilitação e proposta de menor valor, nos termos do Edital. A Presidente determinou que a Ata do resultado deste julgamento seja publicada no Diário Oficial dos Municípios, em obediência ao princípio da publicidade e, para querendo os interessados apresentarem recurso no prazo legal. Nada mais havendo a consignar em Ata, a mesma foi lida, achada conforme e aprovada, sendo rubricada pelo Presidente, Membros da CPL e Licitante, dando por encerrada a sessão às 12h (doze horas).

Fernanda Sobrinho Damasceno
PresidenteManoel Brandão Veras
MembroFrancisco das Chagas Silva
Membro

Id:0F8BD49E9AF25A0A

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDEFOI LAURADO A ATA, ENCERRADA
REUNIAO E OS PRESENTES ASSINARAM
A ATA:

- 1º: *Blutau Pires da Silva*
- 2º: *Bianca Carvalho da Silva*
- 3º: *Ana Luiza Maria Oliveira*
- 4º: *Luana Batista de Castro Moura*
- 5º: *Francisca das Chagas da Silva*
- 6º: *Francinilda Maria da Cunha Santos*
- 7º: *Thiago de Moura Lima*
- 8º: *Marcia da Cruz Vianna*

ATA Nº 02 / 2022

AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (26/10/2022), REALIZOU-SE REUNIAO ORDINARIA COM OS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - PI, ONDE TEVE COMO PAVEN 1 - ATA DE APROVAÇÃO DA VI CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - PI 2 - APRESENTAÇÃO DA PORTARIA Nº 01/2022 DO CMDCA, ONDE DISPÕE SOBRE A COMUS DO CASO DA VI CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - PI, COM DATA DE 26/10/2022.

3 - RESOLUÇÃO Nº 01/2022 CMDCA, PRIA, COMISSÃO ORGANIZADORA DA VI CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

4 - APRESENTAÇÃO DE TODA DOCUMENTAÇÃO NECESSARIA PARA REALIZAÇÃO DA CONFERENCIA.

NADA A MAIS A TRATAR SOBRE AS PAVEN, FOI LAURADO A ATA E ENCERRADO A REUNIAO SEM NENHUM QUESTIONAMENTO OU DUVIDAS, E OS PRESENTES ASSINARAM A ATA.

- 1 - *Bianca Carvalho da Silva*
- 2 - *Wanessa Araújo de Sousa*
- 3 - *Luana Batista de Castro Moura*
- 4 - *Ana Luiza Maria Oliveira*
- 5 - *Francisca das Chagas da Silva*
- 6 - *Marcia da Cruz Vianna*
- 7 - *Jose Bernardo de Souza*
- 8 - *Bianca Carvalho da Silva*
- 9 - *Francinilda Maria da Cunha Santos*
- 10 - *Francisca das Chagas da Silva*
- 11 - *Blutau Pires da Silva*
- 12 - *Kelvia Marianne Gomes Pereira Sousa*